



TERMO DE REFERENCIA - TR 003/2024

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE INSULINAS, que serão destinados ao atendimento das demandas Judiciais de Santa Andrade Lopes processo nº 1004772.05.2016.8.26.0268, Larissa da Silva Cleim processo nº 094/2005, Luana Carolina Silva Wolcher processo nº 0010034-2.2006.8.26.0268, Silvana Waishaupt de Souza processo nº 0006373-2016.8.26.0268, Bruna Guedes de Assis 1002825-76.2017.8.26.0268, Giovana Busnello de Moraes Santos 1003591-95.2018.8.26.0268, Jacqueline da Silva Cruz Gonçalves processo 1002519-34.2022.8.26.0268, Nicole Tavares de Almeida processo nº 0009281-64.2014.8.26.0268, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificação constante da tabela abaixo.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação se dá no intuito de adquirir materiais de qualidade e durabilidade, quando for o caso, tendo em vista a sua essencialidade para a prestação dos serviços públicos, diante das condições em que a Rede Municipal de Saúde é submetida.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os itens a serem adquiridos têm sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades de acordo com a necessidade e a estimativa média de consumo anual da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçica da Serra:

4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS ITENS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	6	un	Insulina Glargina 100UI/ML – 10 ML
02	60	un	Insulina Glargina 100UI/ML – 3 ML
03	6	un	Insulina Glulisina 100UI/ML – 3 ML
04	60	un	Insulina Humalog 100UI/ML – 10 ML
05	50	un	Insulina Humalog 100UI/ML – 3 ML



7. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

7.1. Os valores de referência são compostos por pesquisa de preços de mercado (sites e-commerce, Ata de Registro de Preços vigente, Banco de Preços, Orçamento de fornecedores, etc.)

7.2. ESTIMATIVA DE VALOR:

7.3. O custo estimado da contratação é de R\$ 15.899,52 R\$ (QUINZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS REAIS) com base na pesquisa de preços realizada no painel de compras para os itens que encontramos e na internet, solicitamos cotação com fornecedores porém não obtivemos sucesso, segue em anexo cópia dos e-mail.

8. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa desta aquisição correrá à conta da Ficha Orçamentária 130, Fonte 05 - dotação nº. 33.90.30.37, Órgão 18.24.10, Programa 1001, Cód aplicação 3020030.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega será de até 10 dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

9.2. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, nº. 476, Jd. Marilu, Itapequerica da Serra/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapequerica da Serra/Sp;

9.3. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: suprimentos.saude@itapequerica.sp.gov.br e almoxarifado.saude@itapequerica.sp.gov.br como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Suprimentos (011) 4668-6000 e Almoxarifado (011) 4666-3706.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

10.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapequerica da Serra – SP
PABX: (11) 4668-6000

E-mail: suprimentos.saude@itapequerica.sp.gov.br



11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 11.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;
- 11.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.
- 11.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.
- 11.1.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 12.1.1. Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapepecerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;
- 12.1.2. Descarregar o material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.
- 12.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;
- 12.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros

- 13.1.1. A gestão do contrato será feita por meio do servidor: Edna Aparecida de Godoy Silva, inscrito no CPF 226.454.088-50, ocupante do cargo de Chefe de Divisão.
- 13.1.2. A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio do servidor: Idolga Roveri Gonçalves, inscrito no CPF 177.820.998-03, farmacêutica.

Edna Aparecida de Godoy Silva
Chefe de Divisão
Almoxarifado Saúde I.S.
RG: 35.178.935-2